

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Ajuste Direto n.º 48/IPBeja/2020

Assunto: Contratação da aquisição de vidraria e consumíveis, para os Laboratórios da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja.

Ex.mos Senhores,

Tendo em vista a contratação da aquisição de vidraria e consumíveis, para os Laboratórios da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja., convida-se V. Ex.^a a apresentar proposta nos termos e condições seguintes:

I – ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Instituto Politécnico de Beja (doravante referido por “IPBeja”).

Endereço: Rua Pedro Soares, s/n, Campus do IPBeja, 7800-295 Beja

Telefone: 284 314 400

Fax: 284 314 401

Endereço Eletrónico: geral@ipbeja.pt

II – OBJECTO DO CONVITE

O presente convite tem por objeto a apresentação de proposta para a aquisição de vidraria e consumíveis, para os Laboratórios da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja, nos termos e condições definidos no Caderno de Encargos, em anexo.

III - DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

A decisão de contratar foi autorizada por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja, datado de 01 de dezembro de 2020, no uso da competência para autorização de despesa nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o artigo 38.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro (Lei Quadro dos Institutos Públicos) e no exercício de competência delegada por sua Excelência o Ministro da Ciência Tecnologia e Ensino Superior, através do despacho n.º 3164/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 49 de 10/03 (alínea d) do n.º 1).

IV – FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

1. Tendo em consideração o objeto do contrato a celebrar e o Instituto Politécnico de Beja se encontrar em rotura de stock para satisfazer as necessidades, esta aquisição destina-se aos diversos Laboratórios, para utilização nas várias metodologias utilizadas no apoio á comunidade, nas diversas unidades curriculares lecionadas nos Departamentos, bem como nos processos de investigação, garantindo assim maior rentabilidade.
2. A escolha de procedimento de Ajuste Direto é, assim, o valor estimado do contrato a celebrar é inferior a 20.000,00€, considerou-se que, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 20º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 20 de janeiro, na sua versão alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (doravante referido por “CCP”), o procedimento de ajuste direto configura-se adequado a sustentar a formação da decisão de contratar.

V – PREÇO BASE

1. O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as aquisições objeto do contrato a celebrar é de **7 300,00€** (sete mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço base apresentado foi definido tendo em consideração as necessidades identificadas, os preços atualizados de mercado obtidos através de pesquisa e de consulta informal.

VI– OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente processo insere-se na categoria 33793000-5 (Artigos de vidro para laboratório) – de acordo com o disposto no Regulamento (CE) n.º 213/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao vocabulário comum para concursos públicos, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L 74/2 de 15 de março de 2008.

VII - DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

1. Na proposta, a entidade convidada manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.
2. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante ao Anexo I do CCP e que se anexa ao presente convite;
 - b. Documento de compromisso dos termos em que o concorrente se dispõe a contratar (c.f modelo constante do Anexo A);
 - c. Mapa de quantidades com indicação do preço em euros (preço unitário e global, arredondados à 2.^a casa decimal) - (c.f modelo constante do Anexo B);
 - d. Outros documentos que o concorrente considere relevantes em função do objeto do procedimento.
3. Os documentos referidos nos pontos anteriores devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
 4. Os documentos que constituem a proposta deverão obrigatoriamente ser redigidos em língua portuguesa.
 5. Os documentos que constituem a proposta e que não sejam redigidos em língua portuguesa serão excluídos, implicando a exclusão do candidato.
 6. Outros documentos que o concorrente considere relevantes em função do objeto do procedimento.

VIII - MODO E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. A proposta deve ser apresentada com os documentos constantes no ponto VII.
2. A proposta, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas no prazo de **12 (doze) dias**, a partir da data da publicação, na plataforma eletrónica de contratação pública acinGov, com o endereço eletrónico <http://www.acingov.pt>
3. Para verificação da sua função e poder de assinatura dos documentos deve a entidade interessada submeter juntamente com a proposta, um documento oficial indicando o poder de representação ou de assinatura do assinante (**Certidão Permanente**).

IX- PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

O concorrente fica obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma.

X- APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

XI- NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

XIII- CAUÇÃO

Não é exigida a prestação de caução nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 88.º do CCP.

XIV – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Na fase de adjudicação, o adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilizar o acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:
 - a. Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II do CCP** e que se anexa ao presente convite;
 - b. Declaração de consentimento de tratamento de dados emitida c.f. **Anexo III** ao presente programa de procedimento.
 - c. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a **segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d), do artigo 55.º, do CCP;
 - d. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a **impostos** devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe estabelecimento principal, nos termos da alínea e), do artigo 55.º, do CCP;
 - e. Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade.
2. Os documentos deverão ser entregues no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após a notificação da adjudicação, sob pena de caducidade da decisão de adjudicação.
3. No caso de se verificar a impossibilidade de entrega dos documentos no prazo definido, por facto não imputável ao adjudicatário, é fixado um prazo adicional de **3 (três) dias úteis**.

4. Os documentos de habilitação deverão ser redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.
5. A adjudicação caduca se, por facto imputável, o adjudicatário não apresente os documentos de habilitação.

XV - PRAZO PARA A SUPRESSÃO DE IRREGULARIDADES DETETADAS NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS

O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados é de 3 (três) dias.

XVI – CONTRATO

O contrato resultante do presente procedimento dispensa de redução a escrito nos termos nº 1 alínea a) do artigo 95º do CCP.

VII– ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos, assim como a apresentação de uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento, por si detetadas, devem ser colocados por escrito na plataforma eletrónica de contratação pública Academia de Informática-acinGov com o endereço eletrónico <http://www.acingov.pt> até ao final do 1º terço do prazo para apresentação da proposta.
2. Os esclarecimentos e as retificações serão prestados pelo órgão competente para a decisão de contratar por escrito, na plataforma eletrónica de contratação pública acinGov com o endereço eletrónico <http://www.acingov.pt>, até ao final do dia anterior ao do término do prazo para apresentação da proposta, sendo a entidade convidada imediatamente notificada desse facto.

XVII- LOCAL DE CONSULTA DO PROCESSO

O processo encontra-se patente no Setor de Aprovisionamento e Património, sito na Rua Pedro Soares, s/n – Campus IPBeja - 7800-295 Beja, onde pode ser consultado, durante as horas normais de expediente, até à data da entrega das propostas. O referido serviço funciona de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h.

XVII- CONTACTOS INSTITUCIONAIS

Instituto Politécnico de Beja

Setor de Aprovisionamento e Património

Rua Pedro Soares s/n, Campus do IPBeja

7800-295 Beja

Telefone: 284 314 400

Fax: 284 314 401

Email: sap@ipbeja.pt

O Presidente do Instituto Politécnico de Beja

João Paulo De Almeida Lança Trindade

Assinado de forma digital
por João Paulo De
Almeida Lança Trindade
Dados: 2020.12.28
10:34:04 Z

João Paulo Trindade

Anexos:

- 1 – Caderno de Encargos;
- 2 – Anexo I - Artigo 57.º;
- 3 – Anexo II - Artigo 81.º;
- 4 - Anexo III - RGPD;
- 5 – Anexo A - Atributos da Proposta;
- 6 – Anexo B - Mapa de Quantidades.